



LEI N.º 309/2013

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Ereré e da outras providências.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Manoel Alves da Silva**, um logradouro que tem início no espólio de José Pessoa de Queiroz Moura estendendo até a Av. Antonio Pessoa de Moura, sentido Sul – Norte, no município de Ereré – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré – CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.



Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal